



ATO DELIBERATIVO Nº 4/2015 – CCA-ER

Delibera acerca dos critérios de classificação e desempate para os processos de seleção para Transferência Interna e Retorno de Aluno abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado para o Curso de Agronomia da UFFS, *campus* Erechim.

A Coordenação do Curso de Agronomia do Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 34 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD) e a necessidade de tornar explícito os critérios para classificação e desempate de candidatos dos processos de seleção para Transferência Interna e Retorno de Aluno-Abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado.

DELIBERA:

Art. 1º Os critérios de classificação e desempate para o preenchimento das vagas em Transferência Interna e Retorno de Aluno-Abandono e Transferência Externa será dada pela seguinte equação: $IC = \sqrt{IA \times MA}$, sendo IC o valor atribuído ao índice de classificação, IA o índice de aproveitamento, calculado por, $IA = \frac{MD \times CA}{CM}$ onde MD é a média aritmética das notas nas disciplinas aprovadas, CA o total de créditos aprovados e CM o total de créditos matriculados pelo aluno na instituição de origem. O MA é calculado da seguinte forma: é atribuída nota 10 para o aluno com maior valor de CA e 7 para o aluno com menor valor.

Art. 2º Para Retorno de Graduado será utilizado o histórico escolar, sendo melhor classificado o com maior Média Geral Final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

Art. 3º Para todos as modalidades, o critério final de desempate será a idade, prevalecendo a vantagem para o de maior idade.

Art. 4º Fica revogado o Ato Deliberativo 1/2014 – CCA-ER e demais disposições em contrário.

Art. 5º Os casos omissos neste Ato Deliberativo serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, podendo o coordenador de curso decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, conforme RESOLUÇÃO Nº 4/2014 –CONSUNI/CGRAD, Art.9.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 25 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Gismael Francisco Perin
Coordenador do Curso de Agronomia da UFFS – Campus Erechim

UFFFS